



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO N.º 044/2015.-

Senhores Vereadores,

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou no dia 27 de fevereiro, um aumento médio nas contas de luz de 23,4%, para consumidores de todo o País, a nova tarifa passou a vigorar em 02 de março deste ano.

O reajuste nacional para a chamada energia de alta tensão, usada por empresas e indústrias, foi aprovado em aproximadamente 24,2%, enquanto que na baixa tensão, consumida em residências e comércios o aumento foi de aproximadamente 20,1%.

Os maiores reajustes foram nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, onde o reajuste foi de aproximadamente 28,7%. Nestas regiões, o efeito médio para alta tensão foi de 29,3% e para baixa de 24,6%.

Este aumento extraordinário não substituirá os reajustes anuais das tarifas do cronograma de 2015. O aumento extraordinário servirá para cobrir gastos com o aumento do preço da geração de energia que as empresas de distribuição não conseguirão suportar até o próximo reajuste previsto.

Os estados com maior produção industrial e com maior mercado consumidor de energia serão obrigados pela falta de planejamento e investimento na área a comprar energia de fora.

Esse aumento representa um duro golpe na economia da população do nosso Estado, pois representa um ônus muito grande a ser suportado, tendo em vista a retração da economia, proveniente de racionamentos, cujos únicos e exclusivos responsáveis são o Governo Federal e Estadual, que não fizeram os investimentos necessários na geração de energia no País/Estado.

O aumento extraordinário é mais um dos absurdos propostos contra os consumidores, é um roubo, uma injustiça que deve ser impedida, pois os consumidores não podem ser prejudicados por mais um aumento abusivo.

Os consumidores serão penalizados duas vezes, tanto com o reajuste da tarifa de energia elétrica de suas residências e com os aumentos nos preços dos produtos finais das indústrias e comércios devido ao aumento nos custos de produção.

Esse aumento prejudicará principalmente os consumidores de baixa renda, vai impactar a economia doméstica de cada consumidor, vai implicar na vida do povo trabalhador que não pode abrir mão de comprar o alimento para o sustento de sua família, de comprar remédio, de pagar pelo transporte coletivo, enfim, de tentar viver com o mínimo de dignidade para ser obrigado a pagar uma tarifa de energia injusta e abusiva!

Desta forma, este edil pela presente moção, repudia o aumento extraordinário nas contas de energia, já que estes índices não representam a inflação do período, os serviços não são prestados de forma satisfatória e os únicos beneficiados do aumento são as concessionárias e seus acionistas, na maior parte estrangeiros.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 044/15

A presente moção também quer mobilizar o maior número de pessoas possíveis para cancelar o aumento abusivo que prejudica todos os consumidores.

Diante do exposto, apresento à Mesa, após ouvido o douto Plenário, e observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE REPÚDIO à ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica, pelo aumento nas contas de luz para consumidores de todo o País, e que seja encaminhada uma cópia da presente Moção ao Ministério Público Federal e Estadual, a Ordem dos Advogados do Brasil e a PROTESTE- Associação de consumidores.**

Gabinete do Vereador, 11 de Maio de 2015.

Ass.) VEREADOR GERSON ANTONIO (Gerson do Gás)

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS – XANDDY

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES – Neguita Torres

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – PV

VEREADOR WILLIAM DE SOUZA SILVA – ZIDANE

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 12 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de maio de 2015.

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente